DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Vigilância Sanitária 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho
CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho
CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 123/2022/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Mattar e Mattar Comércio Varejista de Roupas Ltda.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, que serão utilizados para a implantação da Cozinha Piloto, para atender a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Valor: R$ 32.005,95.

Data da assinatura: 03/10/2022.

Vigência: 03/02/2023.

Modalidade: Pregão 26/2022.

Fundamento: Lei Federal 10.520/02.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 03 de outubro de 2022.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de Deferimento: 047/2022

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal)

Nº. do protocolo: 144/22

Data do protocolo: 09/09/2022

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Nome fantasia: UBS – LUCILA DOS SANTOS TEODORO

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000090-1-6 Estabelecimento

Endereço: Rua: Marcelina da Silva Gomes, **nº.** 401, **Bairro:** Laranjeiras

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Marcia Regina Zoteli, **CPF:** 072.300.258-42

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 144/22**.** Defere à alteração de dados cadastrais (Responsabilidade Legal) de Marcia Regina Zoteli.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 09 de Setembro de 2022.

.....

Comunicado de Deferimento: 050/2022

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal)

Nº. do protocolo: 154/22

Data do protocolo: 12/09/2022

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Nome fantasia: AMBULATORIO DE FISIOTERAPIA

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000051-1-8 Estabelecimento

Endereço: Avenida Dr. Getúlio Vargas, **nº.** 360, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Marcia Regina Zoteli, **CPF:** 072.300.258-42

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 154/22**.** Defere à alteração de dados cadastrais (Responsabilidade Legal) de Marcia Regina Zoteli.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 12 de Setembro de 2022.

.....

Comunicado de Deferimento: 048/2022

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 145/22

Data do protocolo: 09/09/2022

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Nome Fantasia: UBS – LUCILA DOS SANTOS

TEODORO

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000090-1-6 Estabelecimento

Endereço: Rua: Marcelina da Silva Gomes, **nº.** 401, **Bairro:** Laranjeiras

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Técnico: Daiane Nascimento Soares **CPF:** 369.409.518-73

Conselho Profissional: COREN/SP 580705

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 145/22

Referente à alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica) de Daiane Nascimento Soares.

Castilho, 09 de Setembro de 2022.

.....

Comunicado de Deferimento: 049/2022

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 146/22

Data do protocolo: 09/09/2022

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Nome Fantasia: UBS – LUCILA DOS SANTOS TEODORO

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000090-1-6 Estabelecimento

Endereço: Rua: Marcelina da Silva Gomes, **nº.** 401, **Bairro:** Laranjeiras

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Técnico: Vanderlei da Silva **CPF:** 297.215.598-06

Conselho Profissional: COREN/SP 215.881

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 146/22.

Referente à alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica) de Vanderlei da Silva.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 09 de Setembro de 2022.

.....

Comunicado de Deferimento: 051/2022

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 155/22

Data do protocolo: 12/09/2022

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Nome Fantasia: AMBULATORIO DE FISIOTERAPIA

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000051-1-8 Estabelecimento

Endereço: Avenida Dr. Getúlio Vargas, **nº.** 360, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Técnico: Natalia Silvana Vacari da Silva **CPF:** 334.683.698-32

Conselho Profissional: CREFITO/SP 232476-F

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 155/22

Referente à alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica) de Natalia Silvana Vacari da Silva.

Castilho, 12 de Setembro de 2022.

.....

Comunicado de Deferimento: 052/2022

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 156/22

Data do protocolo: 12/09/2022

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Nome Fantasia: AMBULATORIO DE FISIOTERAPIA

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000051-1-8 Estabelecimento

Endereço: Avenida Dr. Getúlio Vargas, **nº.** 360, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Técnico: Andre Dominato Santeli **CPF:** 348.845.438-07

Conselho Profissional: CREFITO/SP 130597-F

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 156/22.

Referente à alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica) de Andre Dominato Santeli.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as

exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 12 de Setembro de 2022.

.....

Comunicado de Deferimento: 053/2022

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 140/22

Data do protocolo: 15/08/2022

Razão social: ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA CASTILHO LTDA ME

Nome fantasia: ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA CASTILHO

CNPJ: 09.193.670/0001-46

CEVS: 351100301-960-000001-1-6 Estabelecimento

Endereço: Rua: Osório Junqueira, **nº.** 444, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: João Antonio Guedes da Silva, **CPF:** 142.027.638-74

Data de validade da Licença de Funcionamento: 15/09/2023

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 140/22, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA CASTILHO LTDA ME.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 15 de Setembro de 2022.

.....